



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 141/2006

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA, COM AS
DEVIDAS RESSALVAS RELATADAS PELO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 2002.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e a
Mesa Diretora promulga, a seguinte Resolução :

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas apresentadas pelo
Executivo Municipal de Ubaporanga, relativas ao exercício de 2002, na forma do parecer
prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 679.583.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente
Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga, 10 de outubro de 2006.

João Batista de Oliveira

Presidente

Nair Augusta da Silva Freitas

Vice-presidente

Vicente da Silva Medina

1º Secretário